

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.007
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Prontuário	APROVADO POR: Diretoria Geral – Daniela Mill Damasceno Diretoria Técnica – Neio Lúcio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	Data da Aprovação: 21/07/2022	
	Versão: 00	

A Comissão de Prontuário no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 21 de julho de 2022:

I. FINALIDADE

Art.1º A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) é um órgão coligado ao Hospital Antônio Bezerra de Faria, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários dos pacientes e propor melhoria dos processos internos.

II. COMPOSIÇÃO

Art.2º A composição da CRP- HABF será por colaboradores da própria instituição, sendo um presidente, um vice presidente, e alguns membros conselheiros designados por ato administrativo pela Diretoria Geral, indicados pelos seus pares, tendo representantes das seguintes áreas: Enfermagem, Farmácia, Médica, Fisioterapia, Setor de faturamento e SAME.

Art.3º O Presidente poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes da CRP.

Art.4º A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda em seis reuniões não consecutivas, sem justificativa, durante 12 meses, gera sua exclusão automática

Art.5º As funções dos membros da CRP não serão remuneradas.

Art.6º A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável a eficiência da CRP, a Diretoria Administrativa, através do Serviço de apoio, proporcionará a infraestrutura necessária.

III. MANDATO

Art.7º O mandato dos membros da Comissão de Prontuário deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos substitutos deverão ser encaminhados à Direção do Hospital para alteração do Ato administrativo.

IV. REUNIÕES

Art.8º Deverão ocorrer reuniões mensais com data, local e horário, previamente definidos e

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.007
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Prontuário	APROVADO POR: Diretoria Geral – Daniela Mill Damasceno Diretoria Técnica – Neio Lúcio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	Data da Aprovação: 21/07/2022	
	Versão: 00	

informados. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art.9º As Reuniões de Comissão de Revisão de Prontuário serão realizadas nas dependências HABF, mensal ou em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente.

Art.10º Nos dias de reunião da Comissão, os atos serão registrados pelo secretário no momento da reunião. As atas serão lidas, corrigidas se necessário nas reuniões seguintes e serão arquivadas nas dependências da sala da secretaria de Comissões.

Art.11º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, sendo convocadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice Presidente.

Art.12º Após cada reunião, deverá ser elaborado um relatório para envio à Direção Técnica do HABF.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art.13º Sendo um órgão permanente para a assessoria da Diretoria Técnica do HABF, tem as seguintes finalidades:

Art.14º Zelar pela integridade das informações e registros que permitam o acompanhamento longitudinal das patologias estudadas subsidiando o ensino e a pesquisa;

Art.15º Zelar pelo cumprimento correto e sistemático das normas de natureza técnica e administrativa, relativas ao prontuário do paciente;

Art.16º Verificar o padrão do atendimento que vem sendo dado aos pacientes;

Art.17º Apreciar os resultados das diferentes condutas;

Art.18º Analisar a eficiência da atenção e cuidado ao paciente;

Art.19º Sugerir medidas para a melhoria do padrão;

Art.20º Orientar e não fiscalizar a atuação dos profissionais;

Art.21º Analisar impressos e sugerir modificações;

Art.22º Levantar e propor parâmetros de resultados.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.007
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Prontuário	APROVADO POR: Diretoria Geral – Daniela Mill Damasceno Diretoria Técnica – Neio Lúcio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	Data da Aprovação: 21/07/2022	
	Versão: 00	

Art.23º São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário do paciente;

Art.24º Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários do paciente;

Art.25º Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário;

Art.26º Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido seja cumprido;

Art.27º Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário do paciente;

Art.28º Devolver os prontuários aos coordenadores das unidades assistenciais para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;

Art.29º Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

Art.30º Revisar os prontuários por amostragem os demais, sob os seguintes aspectos:

- 1) quanto a clareza e legibilidade;
- 2) quanto a qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;
- 3) diagnóstico provável e definitivo;

Art.31º Segmento e continuidade das prescrições:

- 1) Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;
- 2) Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID (Classificação Internacional de Doenças) e da nomenclatura médica;
- 3) Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;
- 4) Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar a direção técnica, sobre tais ocorrências;
- 5) Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres; e
- 6) Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo;

Art.32º São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice, na ausência do presidente:

- 1) Convocar e presidir as reuniões;
- 2) Indicar seu substituto;
- 3) Representar a comissão junto à diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- 4) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros;
- 5) Fazer cumprir o regimento;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.007
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Prontuário	APROVADO POR: Diretoria Geral – Daniela Mill Damasceno Diretoria Técnica – Neio Lúcio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	Data da Aprovação: 21/07/2022	
	Versão: 00	

6) Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.

Art.33º São atribuições da Secretario da Comissão:

- 1) Organizar a ordem do dia;
- 2) Receber e protocolar os processos e expedientes;
- 3) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- 4) Convocar os membros da comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- 5) Organizar e manter o arquivo da comissão;
- 6) Preparar a correspondência;
- 7) Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço
- 8) Solicitar ao SAME (serviço de arquivo médico e estatística) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.34º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Direção Técnica.

Art.35º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art.36º O regimento entrará em vigor após aprovação da Direção Técnica.

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

IX. REFERÊNCIAS

Resolução CFM nº 1.638/2002. Publicada no D.O.U. de 09 de agosto de 2022, Seção I, p. 184-5

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.007
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Prontuário	APROVADO POR: Diretoria Geral – Daniela Mill Damasceno Diretoria Técnica – Neio Lúcio Fraga Pereira	
REVISADO POR: Enfermeira do Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – Rosa Maria Corrêa de Souza	Data da Aprovação: 21/07/2022	
	Versão: 00	

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Juliana Collodetti Jandoso, Stella Dias Bianca Medici Aires Edlmar Oliveira Blackman Tatiana Guzzo Alexsandra Marcilio Pereira Rodrigues Geani Neves Nobre Marjorie Ostrowski Érica dos Santos Vicentini Lorencini Flavio Alves Thomaz Carlos Augusto Costa e Luciene Aparecida da Costa	Rosa Maria Corrêa de Souza	Daniela Mill Damasceno Neio Lúcio Fraga Pereira

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIO ALVES THOMAZ
ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVO
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 10:12:48 -03:00

NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA
DIRETOR
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 10:17:07 -03:00

BIANCA MEDICI AIRES
ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 10:12:43 -03:00

LUCIENE APARECIDA DA COSTA
ANALISTA DE FATURAMENTO
CFAT (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 17:14:47 -03:00

ERICA DOS SANTOS VICENTINI LORENCINI
COORDENADOR
CFAR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 11:36:20 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO
MÉDICA DA REGULAÇÃO
DTEC (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 28/08/2022 11:09:23 -03:00

ROSA MARIA CORREA DE SOUZA
ENFERMEIRO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 10:34:31 -03:00

EDLAMAR OLIVEIRA BLACKMAN
COORDENADORA HOSPITALAR
CPS (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 15:13:28 -03:00

STELLA MATUTINA DIAS BARROS
COORDENADOR
CAMB (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 25/08/2022 09:58:46 -03:00

ALEXSANDRA MARCILIO PEREIRA RODRIGUES
FISIOTERAPEUTA UNIDADE DE INTERNAÇÃO INTENSIVA
CEM (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 24/08/2022 10:33:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2022 11:09:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIO ALVES THOMAZ (ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVO - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8X5Q1G>